



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO

12ª Sessão Ordinária - 22/04/2024

## **INDICAÇÃO Nº 1248/2024**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**Indica a presença de guardas municipais, durante 24 horas, em todas as UPAs municipais de saúde.**

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo o quanto segue:

A violência é um problema que cresce vertiginosamente em várias regiões de nosso município, gerando muito medo e insegurança na população. A violência está presente não somente nas ruas, mas, também, nas UPAs do município.

Por esse motivo, muitos têm sido os apelos dos munícipes para a presença de efetivo da Guarda Municipal, durante 24 horas, para garantir a integridade física dos profissionais e usuários do sistema SUS.

A presença de efetivo da Guarda Municipal nas UPAs municipais de saúde, além de proteger os profissionais, pacientes e acompanhantes, também evitará a ação de meliantes e vândalos.

Diante do exposto é a presente para **INDICAR** ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, seja disponibilizado efetivo da guarda municipal, durante 24 horas, em todas as UPAs municipais de saúde.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2024.

**Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa**  
**Vereador - PSB**

